



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N.º 004/2014 - DF

A Doutora **Henriqueta Fernanda C. A. F. Lima** MMª. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 19/2014-CM.

Tornar Pública a abertura de Serviço Voluntário não remunerado ao Poder Judiciário do Fórum da Comarca de Itaúba/MT.

1. A inscrição no Serviço voluntário dar-se-á perante a Central de Administração do Foro da Comarca de Itaúba, sito a Av. Tancredo Neves s/n, Bairro Centro – CEP: 78.510.000, no período de **21 a 31 de julho de 2014, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 19 horas.**

2. No requerimento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- cópia Cédula de Identidade;
- II- cópia do comprovante do CPF;
- III- 01 foto 3x4
- IV- Diploma ou outro documento hábil que comprove o grau de escolaridade;

V – Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e estadual há, no máximo 30 dias.

3. A prestação de serviço voluntário é integrado por pessoas físicas que prestam **serviços não remunerados** ao Poder Judiciário, mediante celebração de Termo de Adesão, não gera vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária

ou afim, possui objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos ou de assistência social e é considerado serviço público relevante.

4. Pode prestar serviço voluntário a pessoa física maior de 18 anos e que pertença a pelo menos uma das categorias:

I – estudante ou graduado em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Comunicação Social, Arquivologia, Biblioteconomia, Letras, Ciência da Computação, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Engenharia, Arquitetura, ou em qualquer outra área de interesse do Tribunal;

II – membro da sociedade civil com atuação nas áreas de educação, cultura ou desporto.

5. O candidato será submetido à entrevista pessoal.

As informações prestadas na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, com exclusão do referido processo o candidato que prestar informações incorretas, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, (Evandro Ludvig) Gestor Geral que digitei.

Itaúba/MT, 14 de julho de 2014.


Henriqueta Fernanda C. A. F. Lima

Juíza de Direito e Diretora do Foro